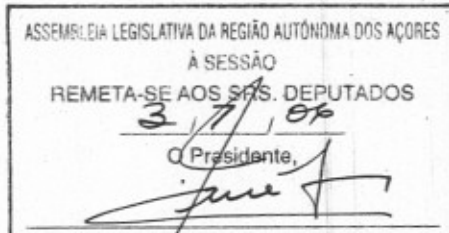




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 PONTA DELGADA



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAT-GSRP-2006-872
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-919

Data
2006.06.29

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 139/VIII – ESCOLA PRIMÁRIA DA PEDREIRA DO NORDESTE

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 139/VIII, subscrito pelo Senhor Independente Deputado, Paulo Gusmão. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A EB1/JI da Pedreira, Nordeste, deixará de funcionar a partir do próximo ano escolar por razões de natureza pedagógica.

Com efeito, tendo em conta o número de alunos do 1ª ciclo do ensino básico a frequentar aquele estabelecimento de educação e ensino no corrente ano lectivo (12) e número de crianças de educação pré-escolar (17), com tendência a uma diminuição progressiva; verifica-se uma necessidade urgente da transferência daqueles alunos para a EB1/JI de Nordeste, por forma a que haja possibilidade de criação de turmas de nível.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

É que a promoção da qualidade da educação e ensino passa necessariamente pela redução progressiva do número de turmas com diversos níveis de escolaridade, que só existem nas escolas de pequena dimensão, por forma a otimizar-se os recursos humanos existentes – pessoal docente e não docente.

Com os melhores cumprimentos,

O Chofo de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 2079 Proc. Nº 54.05.02

Data 06 / 06 / 30